



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 2015/2025

De 22 de outubro de 2025.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade a autorização da Lei Municipal nº 1552/2025, de 22 de outubro de 2025,

DECRETA :-

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2025 - Lei Municipal nº 1518/2024, de 10 de dezembro de 2024, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SEC. MUN. DE OBRAS, SERV., AGRIC. E MEIO A.	
02.07.01	DIVISÃO DE OBRAS	
15.452.0010.1.xxx	IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA DE PADRE PIO DE PIETRELCINA	<u>200.000,00</u>
100.170	Implantação Praça	
(xxxx) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-02)	200.000,00
	TOTAL	200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º c.c parágrafo 2º do art. 43, da Lei 4.320/64, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 22 de outubro de 2025.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças